



Edital de Responsabilidade Social 2020 da Dow

AVISO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de envio de projetos foi prorrogado até às 18h do dia 24 de setembro de 2020.

1. SOBRE A DOW

A **Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**, em conjunto com as demais empresas de seu grupo econômico, denominadas conjuntamente “Dow”, lança seu Edital de Responsabilidade Social 2020, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua.

A Dow (NYSE: DOW) combina alcance global, escala e integração de ativos, inovação focada e liderança em frentes de negócio diversificadas para alcançar crescimento lucrativo. Sua ambição é se tornar a empresa de ciência dos materiais mais inovadora, centrada no cliente, inclusiva e sustentável do mundo. O portfólio diferenciado de plásticos, intermediários industriais, revestimentos e silicões da Dow oferece uma grande variedade de produtos e soluções de base científica a clientes em segmentos de mercado de alto crescimento, como embalagens, infraestrutura e cuidados do consumidor.

2. SOBRE O EDITAL

2.1 A Dow, no uso de suas atribuições, e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência, torna público o Edital de Responsabilidade Social 2020;

2.2 O objetivo deste edital é selecionar e financiar projetos sociais e ambientais executados em, pelo menos, um dos municípios a seguir: **Breu Branco (PA), Candeias (BA), Guarujá (SP), Hortolândia (SP), Ilha de Matarandiba - Vera Cruz (BA), Jacareí (SP), Jundiaí (SP), Santa Vitória (MG), Santos Dumont (MG) e São Paulo (SP);**

2.3 Os projetos executados em São Paulo (SP) devem estar alinhados à categoria de financiamento **“Formação e qualificação profissional para a inclusão da população preta ou parda”**: projetos 100% virtuais de educação profissionalizante para a população preta ou parda, visando ampliar seu acesso e inclusão no mercado de trabalho. Será considerado um diferencial o atendimento à população preta ou parda



em sua intersecção com outros grupos vulneráveis: pessoas com deficiência (PCDs), comunidade LGBT+, mulheres, hispânicos e jovens periféricos;

2.4 Os projetos **executados em, ao menos, um dos seguintes municípios: Breu Branco (PA), Candeias (BA), Guarujá (SP), Hortolândia (SP), Ilha de Matarandiba - Vera Cruz (BA), Jacareí (SP), Jundiaí (SP), Santa Vitória (MG), Santos Dumont (MG)** devem estar alinhados a pelo menos uma das seguintes categorias de financiamento: **“Inclusão da população preta ou parda”, “Economia circular” ou “Redução de emissões de carbono”**:

2.4.1 Inclusão da população preta ou parda: projetos 100% virtuais que busquem equilibrar e qualificar oportunidades de plena participação econômica, educacional e/ou social da população preta ou parda, especialmente em sua interseccionalidade com outros grupos vulneráveis: pessoas com deficiência (PCDs), comunidade LGBT+, mulheres, hispânicos e jovens periféricos;

2.4.2 Economia circular: projetos com, no mínimo, 50% das atividades sendo realizadas virtualmente e que ou apresentem soluções mais sustentáveis para manter os materiais em circulação no ambiente e na sociedade com o maior valor possível, pelo maior tempo possível; ou que mapeiam demandas e potencialidades da localidade alinhadas à essa categoria. São exemplos de projetos desta categoria aqueles que redesenham, reciclam, reutilizam e remanufaturam materiais, em especial dos seguintes setores: industrial; construção civil; automobilístico, eletroeletrônicos; alimentos e bebidas; higiene pessoal, perfumaria e cosméticos;

2.4.3 Redução de emissões de carbono: projetos com, no mínimo, 50% das atividades sendo realizadas virtualmente e que ou estejam voltados à redução das emissões de carbono na atmosfera, que capturem, armazenem e reutilizem carbono; ou que mapeiam demandas e potencialidades da localidade alinhadas à esta categoria.

2.5 Os projetos aprovados neste edital serão financiados por meio do repasse de recursos próprios da Dow, por intermédio de seu parceiro United Way Brasil;

2.6 A inscrição de projetos para este edital será realizada pela plataforma do Prosas, parceiro da Dow no processo seletivo;

2.7 Os recursos para financiamento dos projetos serão repassados ao proponente em 2 (duas) parcelas, conforme contrato assinado entre as partes;



2.8 A primeira parcela do financiamento representará 70% do total de recursos financeiros aprovado para o projeto. A liberação dos 30% restantes estará condicionada à análise, pela Dow e por seu parceiro técnico United Way Brasil, de relatório físico-financeiro a ser entregue conforme contrato firmado entre as partes;

2.9 Para este edital, não há um limite máximo de projetos a serem apresentados pela mesma organização proponente;

2.10 Este edital não prevê uma quantidade máxima de projetos a serem selecionados por categoria, ficando a Dow reservada no direito de selecionar conforme sua estratégia de investimento social e sua disponibilidade de recursos;

2.11 A decisão pelo financiamento dependerá da avaliação e da classificação do projeto nas etapas de seleção previstas no item 9.1 deste edital, ao alinhamento da iniciativa à estratégia de investimento social da Dow e à disponibilidade de recursos, cujo valor poderá sofrer variações conforme necessidades da Dow e/ou resultados da análise técnica dos projetos.

3. REQUISITOS DO PROPONENTE

3.1 **SOMENTE** podem participar do processo de seleção os proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil (OSC) de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, e:

3.1.1 Registradas há pelo menos 2 anos, conforme documentação comprobatória;

3.1.2 Que sejam sediadas no Brasil;

3.1.3 Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades/condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do financiamento ou terem recebido sanções administrativas junto ao poder público.

3.2 **NÃO** serão considerados aptos a participar do processo de seleção deste edital, os proponentes que sejam:

3.2.1 Pessoas físicas ou microempreendedores individuais;

3.2.2 Empresas com fins lucrativos;

3.2.3 Órgãos governamentais (instituições públicas ou mistas de qualquer instância da esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.4 Coletivos ou grupos informais;



3.2.5 Organizações internacionais;

3.2.6 Organizações de caráter sindical ou associação classista (exemplo: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal);

3.2.7 Organizações com vínculos político-partidários;

3.2.8 Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;

3.2.9 Organizações cujos representantes legais tenham relação direta com o governo ou se enquadrem na categoria “pessoa exposta politicamente”.

3.3 A documentação apresentada pelo proponente, conforme Item 7.1 deste edital, deverá estar regular no momento de inscrição do projeto.

4. REQUISITOS DO PROJETO

4.1 Para os projetos executados na cidade de São Paulo (SP), somente serão analisados aqueles alinhados à seguinte categoria de financiamento:

4.1.1 “Formação e qualificação profissional para a inclusão da população preta ou parda”: projetos 100% virtuais de educação profissionalizante para a população preta ou parda, visando ampliar seu acesso e inclusão no mercado de trabalho. Será considerado um diferencial o atendimento à população preta ou parda em sua intersecção com outros grupos vulneráveis: pessoas com deficiência (PCDs), comunidade LGBTQ+, mulheres, hispânicos e jovens periféricos. São exemplos de temas relacionados a esta categoria:

- Empreendedorismo;
- Economia Criativa;
- Tecnologia;
- Projetos Sociais;
- Turismo sustentável;
- Formação artística;
- Negócio e vendas;
- Comunicação e Marketing;
- Competências base para o mercado de trabalho (português e matemática, por exemplo);
- Ações de iniciação e inclusão digital, entre outros.

4.2 Para projetos executados em, ao menos, um dos municípios seguintes: Breu Branco (PA), Candeias (BA), Guarujá (SP), Hortolândia (SP), Ilha de Matarandiba - Vera Cruz (BA), Jacareí (SP), Jundiaí (SP), Santa Vitória (MG), Santos Dumont (MG), somente



serão analisados aqueles alinhados a pelo menos uma das 3 (três) seguintes categorias de financiamento:

4.2.1 Inclusão da população preta ou parda: projetos 100% virtuais que busquem equilibrar e qualificar oportunidades de plena participação econômica, educacional e/ou social da população preta ou parda, especialmente em sua interseccionalidade com outros grupos vulneráveis: pessoas com deficiência (PCDs), comunidade LGBT+, mulheres, hispânicos e jovens periféricos. São exemplos desta categoria:

- Empreendedorismo e geração de renda para a população preta ou parda;
- Formação e qualificação profissional para a população preta ou parda;
- Projetos que estimulem a construção de trajetórias autônomas para crianças, adolescentes e jovens pretos ou pardos;
- Formação e qualificação em tecnologia para a população preta ou parda;
- Projetos de inclusão digital e economia criativa para a população preta ou parda, entre outros.

4.2.2 Economia circular: projetos com, no mínimo, 50% das atividades sendo realizadas virtualmente e que ou apresentem soluções mais sustentáveis para manter os materiais em circulação no ambiente e na sociedade com o maior valor possível, pelo maior tempo possível, ou que mapeiam demandas e potencialidades da localidade alinhadas à essa categoria. Entram nesta categoria, aqueles que redesenham, reciclam, reutilizam e remanufaturam materiais, em especial dos seguintes setores: industrial; construção civil; automobilístico, eletroeletrônicos; alimentos e bebidas; e higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Entram nesta categoria, por exemplo:

- Projetos de conscientização e educação ambiental;
- Projetos de redução do desperdício de materiais diversos;
- Projetos que auxiliem os usuários finais a destinarem corretamente produtos usados e embalagens;
- Projetos de reaproveitamento de alimentos, compostagem, etc;
- Projetos de reciclagem de materiais e logística reversa, entre outros.

4.1.3 Redução de emissões de carbono: projetos com, no mínimo, 50% das atividades sendo realizadas virtualmente e que ou sejam voltados à redução das emissões de carbono na atmosfera, que capturem, armazenem e reutilizem carbono; ou que mapeiam demandas e potencialidades da localidade alinhadas à esta categoria. São exemplos desta categoria:

- Projetos que estimulem uso de fontes renováveis, a eficiência e a conservação de energia;
- Projetos que estimulem a redução do desmatamento e queimadas;



- Projetos que fomentem o sequestro de carbono do solo;
- Projetos que fomentem o reflorestamento e o uso de madeira certificada.

4.2 Para as categorias de financiamento “Economia circular” e “Redução das emissões de carbono”, é possível a submissão de projetos de mapeamento e diagnóstico local que indiquem demandas, potencialidades e prioridades de intervenção futura (alinhadas às categorias) nos territórios contemplados neste edital;

4.3 Projetos que preveem atividades presenciais deverão informar quais protocolos sanitários seguirão no intuito de prevenir a Covid-19 entre seus participantes e profissionais envolvidos. Estes protocolos deverão estar alinhados às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.4 O período de execução dos projetos não deverá exceder 12 meses;

4.5 Rubricas administrativas e de gestão não devem ultrapassar 25% do valor total do projeto (o pagamento dos recursos humanos que atuarão nas principais atividades do projeto não é classificado como rubrica administrativa ou de gestão);

4.6 **NÃO** serão considerados, para esse edital, projetos com as seguintes características:

- Com período de execução menor do que 3 (três) meses ou que possuam como atividade-fim a realização de eventos únicos ou ações pontuais de baixo impacto social ou ambiental avaliadas sob a perspectiva da estratégia da Dow;
- Que prevejam qualquer tipo de cobrança para participação dos inscritos no projeto;
- Que sejam realizados em espaços não abertos ao público, ou que apresentem barreiras físicas, econômicas ou sociais de acesso a suas ações.

4.7 Serão **PRIORIZADOS**, neste edital, projetos com as seguintes características:

- Que não prevejam, em suas atividades, aglomeração de pessoas, conforme protocolo sanitário de prevenção de Covid-19 da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Que permitam que colaboradores da Dow participem como voluntários em ações virtuais do projeto;
- Que sejam produzidos por pretos ou pardos, ou que tenham pretos ou pardos como maioria de seus profissionais, especialmente em sua interseccionalidade com outros grupos vulneráveis como pessoas com deficiência (PCDs), comunidade LGBTQ+, mulheres, hispânicos e jovens periféricos;



- Que aconteçam em territórios vulneráveis, como periferias, áreas rurais e de baixa renda;
- Que preveem ações e/ou medidas de acessibilidade, tanto aos profissionais envolvidos, quanto ao público beneficiado;
- Que visem estimular a economia das comunidades onde o projeto será realizado, a partir da aquisição de insumos e serviços junto a fornecedores locais, assim como a contratação de sua equipe.

4.8 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste edital serão avaliadas pontualmente pela Dow e a seu exclusivo critério.

5 VALORES DOS PROJETOS

5.1 Poderão solicitar o financiamento de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por projeto aqueles alinhados às categorias de financiamento **“Formação e qualificação profissional para a inclusão da população preta ou parda”** ou **“Inclusão da população preta ou parda”**, ou aqueles projetos alinhados às categorias de financiamento **“Economia circular”** ou **“Redução de emissões de carbono que a) sejam de mapeamento/diagnóstico; E/OU b) não prevejam investimentos estruturais para viabilizar ou qualificar processos;**

5.2 Poderão solicitar o financiamento de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto aqueles alinhados às categorias de financiamento **“Economia circular”** ou **“Redução de emissões de carbono”** desde que prevejam investimentos estruturais justificados para viabilizar ou qualificar processos;

5.3 Tabela 1. Valores disponíveis por categoria de financiamento e tipo de atividade:

| Categoria de Financiamento | Atividades Virtuais | Valor solicitado: Até R\$ 40.000 | Valor solicitado: Até R\$ 80.000 |
|---|----------------------------|---|---|
| Formação e qualificação profissional para a inclusão da população preta ou parda | 100% das atividades | Todos os projetos | Não se aplica |
| Inclusão da | 100% das | Todos os projetos | Não se aplica |



| população preta ou parda | atividades | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|---|
| Economia circular | Pelo menos, 50% das atividades | - Projetos que sejam de mapeamento/diagnóstico - Projetos que não necessitem de investimentos estruturais | Projetos com necessidade justificada de investimentos estruturais |
| Redução de emissões de carbono | Pelo menos, 50% das atividades | - Projetos que sejam de mapeamento/diagnóstico - Projetos que não necessitem de investimentos estruturais | Projetos com necessidade justificada de investimentos estruturais |

5.4 A decisão pelo financiamento dependerá da avaliação e da classificação do projeto nas etapas de seleção previstas no item 9.1 deste edital, ao alinhamento da iniciativa à estratégia de investimento social da Dow e à disponibilidade de recursos, cujo valor poderá sofrer variações conforme necessidades da Dow e/ou resultados da análise técnica dos projetos.

6 PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

6.1 O processo de inscrição será realizado no site do Prosas, porém, as definições deste edital são de responsabilidade da Dow, como financiadora;

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada **somente pelo Prosas** no endereço eletrônico: <http://editaldow2020.prosas.com.br>;

6.3 O período de inscrição das propostas se inicia no 25 de agosto de 2020 e **se encerra no dia 24 de setembro de 2020, às 18h** (horário de Brasília), horário no qual o Prosas automaticamente bloqueará o recebimento de novos projetos. O prazo poderá ser prorrogado a qualquer tempo por determinação da Dow.

6.4 Para acessar o Prosas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

6.4.1 Recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou *notebooks*;

6.4.2 Caso não seja possível o acesso via computadores ou *notebook*, será possível



acessar o Prosas por meio de dispositivos móveis, como celulares e *tablets*. Neste caso, recomendados utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

6.4.3 A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 6.3, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não-envio do projeto em tempo hábil.

6.5 Caso a organização proponente não possua cadastro no Prosas, clique em: <https://prosas.freshdesk.com/support/solutions/articles/36000012799-como-criar-perfil-empendedor> para consultar as instruções de como realizá-lo;

6.6 Caso o proponente já possua cadastro no Prosas, será necessário fazer o *login* utilizando o e-mail cadastrado e acessar a página do edital para iniciar o processo de inscrição do projeto neste edital;

6.7 A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos listados no item 7.1 deste edital;

6.8 O proponente não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, caso prefira, para posterior finalização. Nesse caso, o proponente deverá salvar periodicamente os dados inseridos clicando no botão "Salvar rascunho", localizado na página do formulário de inscrição. A finalização sempre deverá ocorrer no período de inscrição informado do item 6.3;

6.9 Todo proponente cujo projeto foi efetivamente inscrito para participar deste edital receberá um e-mail de confirmação do Prosas. O proponente também poderá checar a finalização da inscrição na página "minhas propostas", acessível a partir do menu do canto superior direito do perfil de empreendedor;

6.10 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição;

6.11 Ao realizar a inscrição, a organização participante:

6.11.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

6.11.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Dow para solucionar questões não previstas no edital;



6.11.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

6.11.4 Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas.

7 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos obrigatórios para inscrição do projeto, e que deverão ser anexados (preferencialmente no formato PDF) no formulário de inscrição do projeto no Prosas, são:

- Estatuto Social vigente, registrado em cartório;
- Ata de eleição/nomeação da diretoria em exercício da organização, registrada em cartório (onde consta a eleição do representante legal abaixo mencionado);
- RG e CPF do responsável legal da organização (geralmente é o presidente, conforme Ata enviada a este edital);
- Cartão CNPJ, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certidão Negativa de Débitos Federais emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida há, no máximo, 3 (três) meses;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Comprovante de endereço, em nome da organização, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Demonstrativo Financeiro do ano de 2019 (pode ser o “Demonstrativo de Resultados do Exercício” ou o “Balanço Patrimonial”);
- Cronograma de atividades, conforme modelo disponibilizado na página de inscrição do edital: <http://editaldow2020.prosas.com.br>;
- Planilha orçamentária do projeto, conforme modelo disponibilizado na página de inscrição do edital: <http://editaldow2020.prosas.com.br>.

7.2 De forma opcional, a organização também poderá anexar no formulário seu Relatório de Atividades, para complementar as informações institucionais;



7.3 A qualquer tempo, a Dow poderá solicitar aos proponentes inscritos documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais –, que deverão ser encaminhados por e-mail em até 7 dias corridos da solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8 CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1 O presente edital tem como cronograma:

| Etapa | Data |
|---|----------------------------------|
| Início do período de inscrições | 25 de agosto de 2020 |
| Envio de dúvidas sobre o edital | Até 24 de setembro de 2020 |
| Encerramento do período de inscrições | às 18h de 24 de setembro de 2020 |
| Prazo de análise dos projetos | 4 de dezembro de 2020 |
| Divulgação dos resultados | 7 de dezembro de 2020 |
| Realização dos aportes aos projetos selecionados | Primeiro semestre de 2021 |

8.2 A Dow reserva-se no direito de prorrogar o prazo de divulgação dos resultados deste edital, comprometendo-se a divulgar a possível prorrogação no endereço eletrônico <http://editaldow2020.prosas.com.br>. Nesse caso, o proponente se responsabiliza por acompanhar informações sobre o edital no endereço eletrônico mencionado.

9 ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS

9.1 A análise dos projetos será realizada em 4 (quatro) etapas:

- **Primeira etapa - análise eliminatória:** realizada com todos os projetos inscritos, quando será analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste edital, além do alinhamento temático às categorias de financiamento informadas nos itens 4.1 e 4.2 deste edital;
- **Segunda etapa - análise documental:** será realizada com os projetos aprovados na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos listados no item 7.1 deste edital;
- **Terceira etapa - análise técnica classificatória:** realizada com projetos



aprovados na etapa anterior, respeitando os critérios apresentados no item 9.2 deste edital;

- **Quarta etapa - análise final:** realizada com projetos aprovados na etapa anterior. Nesse momento, a Dow definirá quais projetos serão financiados, baseada em sua estratégia de investimento social e recursos disponíveis.

9.2 Para análise das propostas na **terceira etapa**, conforme mencionada no item 9.1 deste edital, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

- **Adequação às categorias de financiamento:** o projeto precisa demonstrar, claramente, como irá atuar em, ao menos, uma das categorias de financiamento descritas no itens 4.1 e 4.2 deste edital: “Formação e qualificação profissional para a inclusão da população preta ou parda”, “Inclusão da população preta ou parda”, “Economia circular” ou “Redução de emissões de carbono”;
- **Relevância e adequação à realidade:** será analisada a justificativa do projeto, a demonstração de conhecimento da localidade e do público-alvo, bem como o alinhamento da proposta com a realidade apresentada;
- **Viabilidade operacional e financeira:** será analisada a viabilidade do projeto sob o ponto de vista financeiro e das atividades propostas, assim como a coerência entre as atividades e os resultados esperados;
- **Capacidade do proponente:** serão analisados o histórico, a experiência, a capacidade técnica, a reputação e o reconhecimento demonstrados pela organização para executar o projeto, atuar na temática e com o público-alvo;
- **Potencial de impacto e sustentabilidade do projeto:** serão analisados os resultados do projeto, a possibilidade de beneficiar de maneira concreta, efetiva e coerente o público-alvo e a localidade, assim como o potencial de continuidade das ações após o encerramento do projeto financiado pela Dow;
- **Oportunidade de voluntariado Dow:** será analisada a possibilidade de participação de colaboradores da Dow como voluntários nas atividades virtuais do projeto;
- **Prevenção à Covid-19:** serão analisados o potencial de contaminação por coronavírus durante a execução das atividades do projeto, as medidas sanitárias



de prevenção de Covid-19, assim como seu alinhamento às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

10 RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 7 de dezembro de 2020 pelo site do Prosas: <http://editaldow2020.prosas.com.br/>;

10.2 A pontuação final atribuída a cada proposta não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas por proposta sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção.

11 DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 A Dow reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, a qualquer momento, nas seguintes situações:

11.1.1 Projetos e/ou proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos neste edital;

11.1.2 Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 6.3;

11.1.3 Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 7.1, ou envio da documentação em situação irregular;

11.1.4 Envio de documentos ilegíveis;

11.1.5 Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

11.1.6 Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abuso de qualquer natureza;

11.1.7 Desrespeito aos valores éticos da Dow.

12 CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados neste edital, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão tratados confidencialmente pela Dow, United Way Brasil e pelo Prosas;

12.2 Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que a Dow, ou terceiros designados por ele, processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o registro neste edital, para a análise do projeto e do proponente, e durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de



segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

13 FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E MONITORAMENTO DOS PROJETOS

13.1 A inscrição do projeto e seleção neste edital não obriga a Dow, ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado, a realizar o financiamento ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente;

13.2 O financiamento previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pelo proponente e pela Dow, ou seus parceiros, será considerado vinculante para a realização do financiamento, de acordo com os termos e condições ali previstas;

13.3 Sempre que solicitado, os proponentes deverão apresentar os documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e sua aplicação em favor das ações do projeto. Esses documentos deverão ser arquivados pela organização por, ao menos, 5 (cinco) anos, para eventual auditoria;

13.4 A Dow acompanhará a execução das atividades previstas e o investimento realizado nos projetos selecionados por meio relatórios e prestações de conta, que deverão ser apresentados conforme especificado no contrato assinado entre as partes.

14 INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

14.1 A Dow poderá alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Nesse caso, as eventuais alterações serão informadas em <http://editaldow2020.prosas.com.br>, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas;

14.2 Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela Dow em relação aos projetos aprovados para financiamento;

14.3 Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo deste edital, envie e-mail para editaldow2020@prosas.com.br

14.4 Para esclarecimentos de dúvidas técnicas, sobre a plataforma Prosas, acione o botão “suporte” ao lado direito da tela do site Prosas em qualquer página ou envie e-mail para contato@prosas.com.br